



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº 1183 de 09 de dezembro de 2008.

“Autoriza o Executivo Municipal a dar denominação ao Ponto de Táxi e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de VEREADOR **ANTÔNIO IGNÁCIO DE CARVALHO**, ao Ponto de Táxi situado na Praça Nossa Senhora de Nazaré s/n, Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 09 de dezembro de 2008.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

09.12.108 A 19.12.108

Ederalvo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração
